



ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

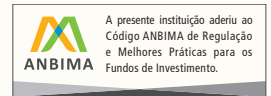
CNPJ/MF nº 11.664.201/0001-00

Código ISIN nº BVRVACTF008

A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, 2º andar, salas 201 a 208 (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), o BANCO FATOR S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.644.196/0001-06 (“**Banco Fator**”), a FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.062.749/0001-83 (“**Fator Corretora**”) e, em conjunto com o Banco Fator, “**Coordenadores Contratados**”), e o BANCO OURINVEST S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 2º e 11º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20 (“**Participante Especial**”) e, em conjunto com os Coordenadores Contratados, “**Instituições Contratadas**”, quando em conjunto com o Coordenador Líder e os Coordenadores Contratados, apenas, “**Instituições Participantes da Oferta**”) comunicam o início da distribuição pública de até 318.182 (trezentas e dezoito mil e cento e oitenta e duas) cotas de classe única do FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.664.201/0001-00 (“**Cotas**” e “**Fundo**”, respectivamente) com valor unitário de emissão de R\$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o montante total de até (“**Oferta**”):

R\$ 35.000.020,00

(trinta e cinco milhões e vinte reais)



sendo todas as Cotas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda corrente nacional. A Oferta representa a 3ª (terceira) emissão de Cotas do Fundo (“**Terceira Emissão**”), conforme aprovado por Assembleias Gerais Extraordinárias de Cotistas realizadas em 22 de julho de 2014 e em 15 de setembro de 2014, as quais foram devidamente registradas em 22 de julho de 2014, sob o número 8882208, e em 16 de setembro de 2014, sob o nº 8888712, respectivamente, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“**Assembleia Geral de Emissão**”). O pedido de registro da Oferta foi protocolado na CVM, em 05 de agosto de 2014, nos termos do artigo 10 parágrafo 2º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472/08**”). Nos termos do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 400/03**”), a quantidade de Cotas da Terceira Emissão inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 47.727 (quarenta e sete mil e setecentas e vinte e sete) Cotas do lote suplementar, nas mesmas condições e preço das Cotas da Terceira Emissão inicialmente ofertadas (“**Cotas do Lote Suplementar**”). Nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM nº 400/03, a quantidade de Cotas da Terceira Emissão inicialmente ofertada (sem considerar as Cotas do Lote Suplementar) poderá também ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 63.636 (sessenta e três mil e seiscentas e trinta e seis) Cotas adicionais, nas mesmas condições e preço das Cotas da Terceira Emissão inicialmente ofertadas (“**Cotas Adicionais**”). O valor de emissão, subscrição e integralização das Cotas é de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por Cota (“**Preço de Subscrição**”). O Fundo é administrado pelo BANCO FATOR S.A., acima qualificado, credenciado pela CVM para administrar recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997 (“**Administrador**”).

1 CARACTERÍSTICAS DO FUNDO E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

1.1. Constituição do Fundo e Aprovação da Oferta: O Fundo foi constituído por meio do “Termo de Constituição do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII”, celebrado em 01 de fevereiro de 2010 pelo Administrador, que também aprovou o inteiro teor de seu regulamento (“**Regulamento**”). O Administrador solicitou a autorização para a constituição do Fundo em 07 de abril de 2010, na forma da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 472/08, a qual foi concedida em 24 de março de 2011. O Regulamento, conforme alterado pelo “Instrumento Particular de Terceira Alteração do Regulamento do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário - FII”, datado de 13 de agosto de 2014, foi registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 8885619, em 15 de agosto de 2014, respectivamente. As atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de Cotistas que aprovaram a Oferta, datadas de 22 de julho de 2014 e de 15 de setembro de 2014, foram registradas no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 8882208, em 22 de julho de 2014, e sob o nº 8888712, em 16 de setembro de 2014, respectivamente. O Regulamento encontra-se na rede mundial de computadores do Administrador e da CVM, nos seguintes endereços eletrônicos:

- **Administrador**
http://www.bancofator.com.br/tools/popup.html?oferta=/banco/mercado_de_capitais/renda_variavel/oferta_publica/449/449.html
(neste website clicar em “Assembleia Geral e Atos societários”, depois clicar “Instrumento Particular Terceira Alteração do Regulamento do Fator Verità FII 13082014”)

- **CVM**
www.cvm.gov.br
(neste website, no menu “Acesso Rápido” clicar no link “Fundos de Investimento”; digitar no primeiro campo “Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário”; clicar no link “Fundo”; clicar no link “Documentos Eventuais” no menu “Documentos Associados” e clicar no link “Regulamento”)

1.2. Características do Fundo: **1.2.1. Tipo do Fundo:** O Fundo é um fundo de investimento imobiliário, com prazo de duração indeterminado, constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido o resgate de Cotas e é regido pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução CVM nº 472/08, pelo Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **1.2.2. Objeto do Fundo:** O Fundo tem por objetivo a aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**”), Letras de Crédito Imobiliário (“**LCI**”), Letras Hipotecárias (“**LH**”), cotas de outros fundos de investimento imobiliário (“**Cotas de FII**”), cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (“**Cotas de FIDC**”), cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixa (“**Cotas de FI RF**”) e debêntures (“**Debêntures**”), sendo que CRI, LCI, LH, Cotas de FII, Cotas de FIDC, Cotas de FI RF e Debêntures serão conjuntamente referidos como os “**Ativos**”. **1.2.3. Cotas:** As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, não sendo resgatáveis e terão a forma nominativa e escritural. **1.2.4. Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas:** (i) Cada cota corresponderá um voto na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo; (ii) Os rendimentos a serem distribuídos pelo Fundo serão devidos aos titulares de cotas que estiverem registrados como tal até o último dia útil do mês anterior ao da distribuição de resultados;

(iii) Por proposta do Administrador, o Fundo poderá, encerrados os processos de emissão previstos no Regulamento, realizar novas emissões de cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e depois de obtida a autorização da CVM e observado que o valor de cada nova cota deverá ser aprovado em Assembleia Geral de Cotistas e fixado, preferencialmente, tendo em vista (a) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas; (b) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou, ainda (c) o valor de mercado das cotas já emitidas; (iv) Aos cotistas que tiverem subscrito e integralizado cotas fica assegurado, nas futuras emissões de cotas, o direito de preferência na subscrição de novas cotas, observada a proporção do número de cotas que possuírem, direito este concedido para exercício por prazo não inferior a 10 (dez) dias; (v) Na nova emissão de cotas, os cotistas poderão ceder seu direito de preferência entre os cotistas ou a terceiros; (vi) As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes; (vii) O valor patrimonial das cotas do Fundo será apurado pelo resultado da divisão entre o valor do patrimônio líquido contábil do Fundo na data-base da apuração e o número de cotas emitidas e em circulação e devem, ainda, ser observadas as normas contábeis estabelecidas pela CVM; (viii) O titular de cotas do Fundo: (a) não poderá exercer qualquer direito real sobre os Ativos integrantes do Fundo; (b) não responde pessoalmente por qualquer obrigação legal ou contratual relativa aos Ativos integrantes do patrimônio do Fundo ou do Administrador, salvo quanto à obrigação de integralização das cotas que subscrever; e (ix) O Administrador poderá determinar a suspensão do serviço de cessão e transferência de cotas até, no máximo, 3 (três) Dias Úteis antes da data de realização de Assembleia Geral de Cotistas, com o objetivo de facilitar o controle de votantes na Assembleia Geral de Cotistas, sendo que o prazo de suspensão do serviço de cessão e transferência de cotas, se houver, será comunicado aos cotistas no edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas. **1.2.5. Administrador e Gestor do Fundo:** O Fundo é administrado e gerido pelo Banco Fator S.A. **1.2.6. Custodiante e Agente Escriturador:** A custódia e a escrituração dos ativos do Fundo será exercida pelo Itaú Unibanco S.A. **1.2.7. Auditor Independente:** O Fundo contratou a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.928.567/0001-11, para a prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações financeiras e das demais contas do Fundo.

1.3. Características da Oferta e da Distribuição: **1.3.1. Montante Total da Oferta:** Até R\$ 35.000.020,00 (trinta e cinco milhões e vinte reais), sem considerar as Cotas Adicionais e as Cotas do Lote Suplementar, observado o Montante Mínimo (conforme definido abaixo) (“**Montante Total da Oferta**”). **1.3.2. Quantidade de Cotas a serem Emitidas:** A Oferta será de até 318.182 (trezentas e dezoito mil e cento e oitenta e duas) Cotas sem considerar as Cotas Adicionais e as Cotas do Lote Suplementar. As Instituições Participantes da Oferta terão o direito exclusivo, a partir da divulgação deste Anúncio de Início, de decidir quanto ao exercício da opção de emissão das Cotas do Lote Suplementar e das Cotas Adicionais, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes. **1.3.3. Série:** Única. **1.3.4. Investimento Mínimo:** Os Investidores deverão adquirir a quantidade mínima de 50 (cinquenta) Cotas, correspondentes ao valor total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), não aplicável aos atuais Cotistas do Fundo que vierem a exercer o Direito de Preferência, sendo que não há limite máximo de investimento. **1.3.5. Valor da Cota:** O valor unitário das Cotas será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) (“**Preço de Subscrição**”). **1.3.6. Público-Alvo e Declaração de Inadequação do Investimento:** A Oferta das Cotas do Fundo é destinada aos atuais cotistas do Fundo e demais investidores, qualificados ou não, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, tanto pessoas físicas como jurídicas, e investidores institucionais, interessados em investir nos Ativos, sendo expressamente vedada a colocação de Cotas para clubes de investimento.



* continuação

O investimento em Cotas do Fundo não é adequado a investidores que necessitem de liquidez imediata, tendo em vista que as cotas dos fundos de investimento imobiliários apresentam baixa liquidez, a despeito da possibilidade de suas cotas serem negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. Além disso, o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, ou seja, não admite a possibilidade de resgate de suas cotas. Dessa forma, os cotistas do Fundo podem ter dificuldades em alienar suas cotas no mercado secundário. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" do prospecto da Oferta ("Prospecto"), que contém a descrição de certos riscos que atualmente podem afetar de maneira adversa o seu investimento no Fundo, antes da tomada de decisão de investimento.

1.3.7. Datas de Liquidação: As Cotas do Fundo serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, nas respectivas datas de liquidação dispostas a seguir não havendo a necessidade da celebração de nenhum compromisso de investimento bem como da realização de nenhuma chamada de capital. A primeira liquidação de Cotas, que incluirá a liquidação de Cotas objeto de subscrição no Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme previsto na alínea "a" do subitem 1.3.19 abaixo), será realizada em 05 de novembro de 2014 ("Data de Liquidação do Direito de Preferência") e a segunda liquidação de Cotas, que incluirá a liquidação de Cotas objeto do Período de Subscrição de Cotas no Mercado (abaixo definido) será realizada em 21 de novembro de 2014 ("Data de Liquidação Financeira da Oferta").

1.3.8. Encerramento da Oferta: Após a Data de Liquidação Financeira da Oferta, a Oferta será encerrada e o anúncio de encerramento da distribuição pública das Cotas será divulgado, independentemente do número de Cotas que vierem a ser subscritas.

1.3.9. Período de Colocação: Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de divulgação deste Anúncio de Início, observadas a Data de Liquidação do Direito de Preferência e a Data de Liquidação Financeira da Oferta.

1.3.10. Período de Colocação de Cotas no Mercado: As Cotas poderão ser subscritas pelos Investidores a partir do dia útil imediatamente subsequente à Data de Liquidação do Direito de Preferência até a Data de Liquidação Financeira da Oferta ("Período de Colocação de Cotas no Mercado").

1.3.11. Cronograma da Oferta:

EVENTO	ETAPA	DATA PREVISTA (1)(2)
1.	Assembleia Geral de Emissão que aprovou a Oferta	22/07/2014
2.	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	05/08/2014
3.	Exigências da CVM	12/08/2014
4.	Cumprimento de Exigências da CVM	18/08/2014
5.	Protocolo do Pedido de Interrupção da Oferta	01/09/2014
6.	Reapresentação dos documentos da Oferta	04/09/2014
7.	Assembleia Geral que aprovou alterações na Oferta	15/09/2014
8.	Exigências da CVM relacionadas à reapresentação dos documentos da Oferta	25/09/2014
9.	Cumprimento de Exigências da CVM	30/09/2014
10.	Concessão do registro da Oferta na CVM	10/10/2014
11.	Divulgação do Anúncio de Início	14/10/2014
12.	Início do Período de Direito de Preferência/Negociação do Direito de Preferência na BM&FBOVESPA	15/10/2014
13.	Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência	28/10/2014
14.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na BM&FBOVESPA	31/10/2014
15.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador	04/11/2014
16.	Liquidação financeira das Cotas subscritas durante o Período de Preferência	05/11/2014
17.	Início da distribuição das Cotas no mercado	06/11/2014
18.	Encerramento da distribuição das Cotas no mercado	17/11/2014
19.	Liquidação financeira da Oferta	21/11/2014
20.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	21/11/2014

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder.

(2) A principal variável do cronograma é o processo com a CVM.

1.3.12. Registro da Oferta: A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/RFI/ 2014/014 em 10/10/2014.

1.3.13. Data de Início da Oferta: A Oferta terá início na presente data, qual seja, 14 de outubro de 2014.

1.3.14. Ambiente de Liquidação e de Negociação: As Cotas da Oferta serão (i) distribuídas no mercado primário no Sistema de Distribuição Primária de Ativos, administrado pela BM&FBOVESPA; e (ii) negociadas no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA. As Cotas que estiverem depositadas na Central Depositária BM&FBOVESPA, após integralizadas, serão registradas para negociação na BM&FBOVESPA no 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente à Data de Liquidação Financeira da Oferta, sob o Código VRTA11. As Cotas remanescentes, se houver, integralizadas após a Data de Liquidação do Direito de Preferência somente poderão ser negociadas no mercado secundário no 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente a sua correspondente data de liquidação.

Adicionalmente, as Cotas liquidadas fora do ambiente da BM&FBOVESPA não serão automaticamente negociáveis no ambiente da BM&FBOVESPA após a sua liquidação. Caso seja do interesse do cotista, a transferência das referidas Cotas para a Central Depositária BM&FBOVESPA para permitir a sua negociação no ambiente da BM&FBOVESPA deverá ser realizada por meio de um Agente de Custódia da preferência do cotista. Essa transferência poderá levar alguns dias e o cotista poderá incorrer em custos, os quais serão estabelecidos pelo Agente de Custódia de preferência do cotista que desejar realizar a transferência em questão. As cotas serão registradas para negociação no mercado secundário, no mercado de bolsa administrado pela BM&FBOVESPA, observado o disposto no Regulamento.

1.3.15. Coordenador Líder: As Cotas do Fundo serão distribuídas pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

1.3.16. Instituições Participantes da Oferta: O Coordenador Líder, o Banco Fator S.A., a Fator S.A. Corretora de Valores e o Banco Ourinvest S.A.

1.3.17. Destinação dos Recursos: Os recursos captados pela Oferta serão destinados à aquisição dos Ativos.

1.3.18. Regime de Distribuição: As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas pelas Instituições Participantes da Oferta, sob o regime de melhores esforços.

1.3.19. Direito de Preferência: a) Período de Exercício do Direito de Preferência: Observado o procedimento previsto no Prospecto, é assegurado aos cotistas titulares de Cotas do Fundo, na data de divulgação deste Anúncio de Início, que estejam em dia com suas obrigações, o direito de preferência na subscrição das Cotas objeto da Oferta, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados a partir do 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente posterior ao da data de divulgação deste Anúncio de Início, portanto de 15 de outubro de 2014 até 05 de novembro de 2014, conforme definido no Cronograma da Oferta ("**Direito de Preferência**"). Cada Cota detida pelo cotista na data de divulgação deste Anúncio de Início equivalerá ao Direito de Preferência de 0,3631 (três mil, seiscentos e trinta e um milésimos) de Cota objeto da Oferta.

b) Período de Negociação do Direito de Preferência: É permitida a cessão do Direito de Preferência para outros cotistas ou terceiros, observadas as disposições aplicáveis da BM&FBOVESPA e de acordo com a autorregulação da BM&FBOVESPA, sendo que as Instituições Participantes da Oferta não terão qualquer responsabilidade sobre as negociações do Direito de Preferência. Adicionalmente, somente será permitido negociar o direito de preferência nos mercados organizados de valores mobiliários administrados pela BM&FBOVESPA.

c) A quantidade de Cotas a serem subscritas em virtude do exercício do Direito de Preferência deverá representar sempre um número inteiro, não sendo permitida a subscrição de Cotas representadas por números fracionados. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

1.3.20. Procedimento de Distribuição: O plano de distribuição de Cotas no curso da Oferta será conduzido pelas Instituições Participantes da Oferta em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400/03, fixado nos termos abaixo. A subscrição será feita mediante assinatura do Boletim de Subscrição, o qual será autenticado pelas Instituições Participantes da Oferta. Na Data de Liquidação Financeira da Oferta, a BM&FBOVESPA transferirá os recursos líquidos captados no âmbito da Oferta para o Fundo. A alocação das Cotas por ordem cronológica deverá observar o seguinte procedimento ("**Alocação de Cotas**"): (i) a Alocação de Cotas será feita de acordo com a ordem cronológica de chegada dos Boletins de Subscrição para subscrição das Cotas objeto da Oferta, enviados pelas Instituições Participantes da Oferta à BM&FBOVESPA; (ii) a ordem cronológica de chegada dos Boletins de Subscrição será verificada no momento em que a reserva for processada com sucesso pelo sistema DDA da BM&FBOVESPA, seja por tela ou por arquivo eletrônico; (iii) em caso de Boletins de Subscrição enviados pelas Instituições Participantes da Oferta via sistema DDA por meio de arquivo eletrônico, todas as subscrições contidas em um mesmo arquivo serão consideradas com o mesmo horário de chegada. No entanto, o processamento da alocação será realizado linha a linha, de cima para baixo, sendo certo que esta forma de atendimento não garante que as reservas encaminhadas no mesmo arquivo eletrônico sejam integralmente atendidas; (iv) no caso de um Investidor firmar mais de um Boletim de Subscrição, os Boletins de Subscrição serão considerados subscrições independentes, sendo considerada a primeira subscrição efetuada aquela que primeiramente for processada com sucesso pelo sistema DDA da BM&FBOVESPA. Os Boletins de Subscrição cancelados, por qualquer motivo, serão desconsiderados na alocação cronológica dos Boletins de Subscrição; e (v) o processo de Alocação de Cotas poderá acarretar em alocação parcial no último Boletim de Subscrição alocado, conforme o caso.

1.3.21. Pessoas Vinculadas à Oferta: Os investidores que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Boletim de Subscrição, para fins de exercício de Direito de Preferência, a sua condição ou não de Pessoa Vinculada, de forma a restringir a colocação de Cotas junto a pessoas que sejam Pessoas Vinculadas, caso haja excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta. Nesse caso, os Boletins de Subscrição firmados por investidores que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definidas no Prospecto) em que não se tenha constatado a indicação da condição ou não de Pessoa Vinculada pelo investidor serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03. Os Cotistas do Fundo que sejam enquadrados como Pessoas Vinculadas poderão exercer o Direito de Preferência, de que trata o item 1.3.19 acima, até o 15º (décimo) dia corrido contado a partir do 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente posterior ao da divulgação deste Anúncio de Início.

1.3.22. Desistência, Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta: O investidor somente poderá desistir de seu Boletim de Subscrição anteriormente à divulgação do Anúncio de Encerramento e, conforme o caso, na hipótese de (i) a Oferta ser suspensa nos termos dos Artigos 19 e 20 da Instrução CVM nº 400/03; e/ou (ii) a Oferta ser modificada nos termos dos Artigos 25 a 27 da Instrução CVM nº 400/03. Para desistir da Oferta nos termos deste item, o investidor deverá informar sua decisão às Instituições Participantes da Oferta, conforme o caso, até as 16h do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de publicação de comunicação pelo Coordenador Líder, no jornal Valor Econômico, informando o evento que possa dar causa à desistência do Boletim de Subscrição. Se for o caso, as Instituições Participantes da Oferta, conforme o caso, deverão acatular-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e que tem conhecimento das novas condições. Caso o investidor não informe sua decisão de desistência do Boletim de Subscrição, o Boletim de Subscrição será considerado válido e o investidor deverá efetuar o pagamento do valor do investimento nos termos da Oferta. Caso não haja a conclusão da Oferta, na hipótese de (i) a Oferta ser cancelada nos termos dos Artigos 19 e 20 da Instrução CVM nº 400/03; e/ou (ii) a Oferta ser revogada nos termos dos Artigos 25 a 27 da Instrução CVM nº 400/03, todos os Boletins de Subscrição serão automaticamente cancelados e cada investidor será comunicado pelas Instituições Participantes da Oferta, conforme o caso, sobre a rescisão, revogação ou cancelamento, conforme o caso, que será inclusive objeto de publicação de comunicado ao mercado pelo Fundo e pelo Coordenador Líder.



* continuação

Na hipótese de desistência, modificação, suspensão e cancelamento da Oferta nos termos deste item 1.3.22, os valores já integralizados serão devolvidos aos investidores, acrescidos de eventuais rendimentos, na proporção correspondente às Cotas integralizadas por cada um dos investidores, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da desistência, suspensão ou cancelamento da Oferta, respectivamente. **1.3.23. Rendimento:** As Cotas subscritas e integralizadas na Oferta durante o período do exercício do Direito de Preferência farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data do último Dia Útil do prazo para exercício do Direito de Preferência, ou seja, em 05 de novembro de 2014, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes. As Cotas da Oferta subscritas e integralizadas após o período do exercício do Direito de Preferência farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua integralização, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes. Para fins de registro e cálculo junto ao Administrador e à BM&FBOVESPA dos rendimentos *pro rata temporis* das Cotas liquidadas na Data de Liquidação do Direito de Preferência e na Data de Liquidação Financeira da Oferta, as Cotas de cada liquidação terão um código ISIN diferenciado até que se paguem os rendimentos *pro rata temporis* e as Cotas da Primeira Emissão, da Segunda Emissão e da Terceira Emissão passem a ter os mesmos rendimentos. **1.3.24. Subscrição Condicionada das Cotas Objeto da Oferta:** Os Investidores, que desejarem subscrever Cotas durante o Período do Direito de Preferência ou o Período de Subscrição das Cotas no Mercado, conforme o caso, poderão optar por condicionar sua adesão à Oferta (i) somente se houver a colocação do Montante Total da Oferta; ou (ii) de uma proporção ou quantidade de Cotas, definida conforme critério do próprio Investidor. No caso da alínea (ii) acima, o Investidor deverá, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade das Cotas por ele subscritas ou quantidade equivalente à proporção entre o número de Cotas efetivamente distribuídas e o número de Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade das Cotas por ele subscritas.

1.4. Outras Informações: **1.4.1.** As Agências Especializadas do Agente Escriturador encontram-se situadas nos seguintes endereços: **(1) Agência Especializada Valores Mobiliários Brasília:** SCS Quadra 3 - Edifício D'Angela, nº 30, Bloco A, Sobreloja, Centro, Brasília - DF, CEP 70300-500; **(2) Agência Especializada Valores Mobiliários Belo Horizonte:** Avenida João Pinheiro, nº 195, Subsolo, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30130-180; **(3) Agência Especializada Valores Mobiliários Curitiba:** Rua João Negrão, nº 65, Sobreloja, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-200; **(4) Agência Especializada Valores Mobiliários Porto Alegre:** Rua Sete de Setembro, nº 746, Térreo, Centro, Porto Alegre - RS, CEP 90010-190; **(5) Agência Especializada Valores Mobiliários Rio de Janeiro:** Avenida Almirante Barroso, nº 52, 2º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-005; **(6) Agência Especializada Valores Mobiliários São Paulo:** Rua Boa Vista, nº 176 - 1 Subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01092-900; e **(7) Agência Especializada Valores Mobiliários Salvador:** Avenida Estados Unidos, nº 50, 2º andar, (Ed. Sesquicentenário), Comércio, Salvador - BA, CEP 40020-010. **Atendimento por telefone - Investfone: Capital e Regiões Metropolitanas:** 3003 - 9285; **Demais Regiões:** 0800-720-9285 - em dias úteis, das 09h00 às 18h00; **Deficiente Auditivo e de Fala:** 0800 722 1722. **1.4.2.** Para maiores informações e esclarecimentos sobre a presente Oferta e as Cotas, bem como para obtenção do exemplar do Prospecto, os interessados deverão dirigir-se à CVM ou à sede do Administrador, nos endereços indicados abaixo, sendo que o Prospecto encontra-se à disposição dos investidores no *website* das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da BM&FBOVESPA para consulta e reprodução apenas.

• **COORDENADOR LÍDER**
XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar, CEP 22631-0003, Rio de Janeiro - RJ
At.: Sr. Daniel Lemos
Tel.: (11) 3526-1300 - **Fax:** (11) 3526-1350
E-mail: daniel.lemos@xpi.com.br
Website: <http://www.xpi.com.br/conteudo/oferta-publica.aspx> (neste *website*, clicar em "FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FIL" e após clicar em "Prospecto")

• **COORDENADORES CONTRATADOS**
BANCO FATOR S.A.
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 11º e 12º andares, São Paulo - SP
At.: Paulo Fróes de Oliveira
Tel.: (11) 3049-6297 - **Fax:** (11) 3842-1300
E-mail: bancofator@bancofator.com.br
Website: http://www.bancofator.com.br/tools/popup.html?oferta=/banco/mercado_de_capitais/renda_variavel/oferta_publica/449/449.html

FATOR S.A. CORRETORA DE VALORES
 Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.107, 11º andar, CEP 04530-001, São Paulo - SP
At.: Sr. Luiz Aloí
Tel.: (11) 3049-9435 - **Fax:** (11) 3842-5280
E-mail: lalo@bancofator.com.br
Website: http://www.bancofator.com.br/tools/popup.html?oferta=/banco/mercado_de_capitais/renda_variavel/oferta_publica/449/449.html

• **PARTICIPANTE ESPECIAL**
BANCO OURINVEST S.A.
 Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 2º e 11º andares, CEP 01310-919, São Paulo - SP
At.: Sr. José Carlos Leme da Silva
Tel.: (11) 4081-4444 - **Fax:** (11) 4081-4566
E-mail: ofertaspublicas@ourinvest.com.br
Website: <http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios> (nesse *website* clicar em "Fil Fator Verità", após clicar em "Documentos" e, por fim, clicar em "Prospecto - 30/09/2014")

• **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**
 Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ
 Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, Edifício Delta Plaza, São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br (nesse *website*, no menu "Acesso Rápido", clicar no link "Fundos de Investimento", digitar no primeiro campo "Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário", clicar no link "Fundo", em seguida, clicar no link "Documentos Eventuais" no menu "Documentos Associados" e clicar no link "Prospecto")

• **BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS**
 Praça Antonio Prado, nº 48
 Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo - SP
Website: <http://www.bmfbovespa.com.br/noticias/home/prospectos.aspx?idioma=pt-br> (neste *website*, clicar em "Fator Verità Fil - Prospecto")

Para fins deste Anúncio de Início, "Dia Útil", seja no plural ou no singular, significa de segunda a sexta-feira, exceto feriados no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, feriados de âmbito nacional ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente bancário ou não funcionar o mercado financeiro.

Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início de distribuição pública de Cotas terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Prospecto.

As aplicações do Fundo não contam com garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

As informações deste anúncio estão de acordo com o Regulamento do Fundo, mas não o substitui, sendo recomendável aos investidores a leitura cuidadosa do Regulamento antes de aplicarem os recursos.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto e do Regulamento do Fundo de investimento ao aplicar seus recursos.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A CVM NÃO GARANTE A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E, TAMPOUCO, FAZ JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Coordenador Líder



Administrador



Coordenadores Contratados



Participante Especial



Assessor Legal

